



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

[www.vilanovadosul.rs.gov.br](http://www.vilanovadosul.rs.gov.br)

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO Nº 01/2026 EDITAL Nº 01/2026

JOSÉ LUIZ CAMARGO DE MOURA, Prefeito de Vila Nova do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão sendo realizadas inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, autorizado pela Lei nº 2.136, de 26 de janeiro de 2026, com vistas à contratação de Médico Veterinário, por um período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou limitado à eventual término do Termo de Cooperação Técnica FPE nº 228/2021 com o Estado Do Rio Grande do Sul, ou realização de concurso público para suprimento de vaga.

#### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo reger-se-á, em todas as suas etapas, pelas normas constantes neste Edital, publicado no site [www.vilanovadosul.rs.gov.br](http://www.vilanovadosul.rs.gov.br) e no Mural Oficial do Município, sob a responsabilidade da Comissão designada pelo Prefeito Municipal.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado mediante avaliação de Títulos.

1.3. É vedado o desvio de função de pessoa contratada, na forma deste título, sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante. (Art. 235, Lei nº 050/93 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais).

1.4 As inscrições estarão abertas no período de **23 a 27 de fevereiro de 2026**, conforme determina o item 5, do presente Edital.

#### 2 – CARGO, VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

Cargo	Quantidade	Carga Horária Semanal	Remuneração (R\$) *
Médico Veterinário	01	20 horas	R\$ 3.550,94

\* Remuneração acrescida de vale-alimentação, no valor de R\$ 470,00.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

[www.vilanovadosul.rs.gov.br](http://www.vilanovadosul.rs.gov.br)

### 3 – DO PRAZO E RESCISÃO DO CONTRATO

3.1. O prazo do contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou limitado à eventual término do Termo de Cooperação Técnica com o Estado Do Rio Grande do Sul, ou realização de concurso público para suprimento de vaga.

3.2. A rescisão do contrato administrativo, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:

- a) a pedido do contratado;
- b) por conveniência administrativa, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;
- c) quando o contratado incorrer em falta disciplinar;
- d) ou término do Termo de Cooperação Técnica com o Estado Do Rio Grande do Sul, ou realização de concurso público para suprimento de vaga.

### 4 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1. São requisitos para inscrição:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei;
- b) ter 18 (dezoito) anos completos de idade até a data prevista para o término do prazo de entrega de títulos;
- c) conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas;
- d) não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos prevista no art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, ressalvada a hipótese de acúmulo lícito de dois cargos privativos de profissionais de saúde com profissão regulamentada, desde que haja compatibilidade de horários;
- e) possuir a habilitação exigida para o cargo e demais qualificações requeridas no Processo Seletivo para o exercício do cargo ou função na data da inscrição.

4.2. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.3. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.4. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na apresentação dos documentos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

[www.vilanovadosul.rs.gov.br](http://www.vilanovadosul.rs.gov.br)

4.5. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no processo seletivo e que o fato seja constatado posteriormente.

4.6. Efetuada a entrega de títulos, não será permitido qualquer tipo de alteração.

4.7. As informações prestadas no requerimento de inscrição constituem inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão de Seleção o direito de excluir do processo seletivo àquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

## 5 – DA ENTREGA DE TÍTULOS

5.1. A entrega de títulos será realizada da seguinte maneira: Envelope lacrado e identificado com o anexo 2 colado na parte externa, entregue no **PROTOCOLO** da Prefeitura Municipal de Vila Nova do Sul, na Avenida Dario Antunes da Rosa, nº 484, 1º andar, no período **de 23 a 27 de fevereiro de 2026, das 7h30min às 13h**.

5.2. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, mediante pagamento de boleto bancário expedido pela **Secretaria da Fazenda do Município** até as **13h** do dia **27 de fevereiro de 2026**.

5.3. O candidato deverá comparecer no endereço, nos horários e prazos indicados no item 5.1, ou por intermédio de procurador apresentando o envelope lacrado com os seguintes documentos:

5.3.1. Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar; cédulas de identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97, Art.15).

5.3.2. Ficha de inscrição de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente Edital, devidamente preenchida e assinada;

5.3.3. Os títulos para comprovação da pontuação e;

5.3.4. Cópia do diploma para vaga pretendida.

5.4. Antes de efetuar a entrega de Títulos o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

[www.vilanovadosul.rs.gov.br](http://www.vilanovadosul.rs.gov.br)

5.5. Não se admitirá a juntada ou devolução de quaisquer documentos em fases posteriores à inscrição do candidato.

## 6 – DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção será constituída de análise de títulos e a atribuição de pontos aos candidatos será de acordo com o estabelecido no item 7.1 deste Edital, realizado pela Comissão.

6.2. Os candidatos serão contratados respeitada a ordem de classificação. O resultado final será publicado no site [www.vilanovadosul.rs.gov.br](http://www.vilanovadosul.rs.gov.br) e afixado no Mural Oficial do Município, localizado no hall do Prédio da Prefeitura.

## 7 – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

7.1 – A avaliação consistirá em uma etapa com a seguinte pontuação:

Prova de Títulos e Currículo			
Item	Itens	Pontuação	Valor Máximo
1.	<b>Pós Graduação (todos concluídos)</b>		<b>05 pontos</b>
	Curso de especialização com duração mínima de 360 horas em instituição reconhecida pelo MEC	05	
2.	<b>Experiência Profissional na área do Contrato</b>		
2.1	Comprovante de tempo de serviço prestado em clínica e cirurgia de grandes animais e clínica de pequenos animais.	1 ponto por mês	<b>20 pontos</b>
2.2	Comprovação de tempo de serviço prestado em inspeção de produtos de origem animal (abate) e responsabilidade técnica de agroindústrias.	1 ponto por mês	<b>25 pontos</b>
3.	<b>Cursos de aperfeiçoamento na área específica (contagem nos últimos 5 anos) .</b>		<b>25 pontos</b>
	Certificados ou Declarações de Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas,	I. Até 10 horas	
		1	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

[www.vilanovadosul.rs.gov.br](http://www.vilanovadosul.rs.gov.br)

	Workshops, Simpósios e Congressos, desde que relacionados com o cargo de inscrição (participante ou palestrante, painelista ou organizador – apenas um certificado por evento) com a data de realização do evento dentro dos últimos cinco anos. <u>Obs.:</u> Cursos com carga horária definida em dias os meses serão considerados na seguinte proporção: 01 dia: 8 horas e 01 mês: 80 horas.	II. De 11 a 50 horas	2	
		III. De 51 a 300 horas	4	
		IV. Acima de 301 horas	5	
<b>4.</b>	<b>Estágios Extracurriculares na área específica</b>			
	Certificado ou Declaração de Estágios, na área, com carga horária superior a 60 horas (máximo 25 pontos)	I. De 60 a 150 horas	5	<b>25 pontos</b>
		II. De 151 a 300 horas	10	
		III. Acima de 301 horas	15	
<b>Total</b>				<b>100 pontos</b>

**Observação: Considera-se para fins de pontuação as seguintes áreas de atuação: Inspeção de alimentos, vigilância sanitária, higiene e tecnologia de alimentos, clínica e cirurgia de animais de grande porte, clínica de animais de pequeno porte, responsabilidade técnica de agroindústrias de produtos de origem animal.**

7.2. Os títulos de pós-graduação vinculados à área objeto do processo seletivo deverão ser expedidos por programas ofertados por Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidadas.

7.3. A comprovação de experiência profissional deverá ser feita através de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS). No caso de vínculo com o serviço público, a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

[www.vilanovadosul.rs.gov.br](http://www.vilanovadosul.rs.gov.br)

comprovação deverá exclusivamente ser realizada mediante apresentação de cópia do contrato, contendo a data de início, acompanhada do último contracheque.

Para prestadores de serviço em estabelecimentos privados, serão aceitas declarações expedidas pela empresa contratante, desde que assinadas digitalmente ou com firma reconhecida em cartório pelo responsável legal do estabelecimento. **Não serão aceitos para fins de comprovação de experiência profissional:**

- Residências multiprofissionais;
- Bolsas de estudo.

## 8- DO DESEMPATE

8.1. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a) tempo de experiência profissional na área;
- c) candidato mais idoso;
- d) sorteio público.

## 9 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. O resultado final será publicado no site [www.vilanovadosul.rs.gov.br](http://www.vilanovadosul.rs.gov.br) e afixado no Mural Oficial do Município, localizado no hall da Prefeitura.

## 10 – DOS RECURSOS

10.1. Dos valores atribuídos referentes ao item 7.1 caberá recurso de revisão, no prazo de 2 (dois) dias úteis, dirigido à Comissão do Processo Seletivo, mediante protocolo eletrônico por meio do sistema 1Doc, disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Vila Nova do Sul, pelo endereço: <https://ilanovadosul.1doc.com.br/atendimento>. O candidato deverá acessar a opção “Recurso Processo Seletivo” → “Abrir online > Via protocolo 1Doc”, anexando o respectivo recurso dentro do prazo estabelecido. Caso o candidato enfrente dificuldades para realizar o protocolo de forma eletrônica, poderá efetuar o protocolo presencialmente na recepção da Prefeitura Municipal de Vila Nova do Sul, situada na Avenida Dario Antunes da Rosa, nº 484, 1º andar, das 7h30min às 13h.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

[www.vilanovadosul.rs.gov.br](http://www.vilanovadosul.rs.gov.br)

10.2. O recurso deverá ser fundamentado, com exposição circunstanciada a respeito da inconformidade, explicitando o pedido de pontos solicitados (razões do recurso), através de requerimento encaminhado a esta Comissão, as respostas serão encaminhadas por escrito para o candidato que deu causa.

10.3. O prazo para análise do recurso será de 2 (dois) dias úteis, contado a partir do dia posterior ao protocolado. Decorrido esse prazo, será publicado o resultado final do Processo Seletivo no site e no Mural Oficial da Prefeitura.

10.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

## 11 - DA CHAMADA

11.1. A chamada do candidato classificado para ocupar a vaga será realizada pelo Setor Pessoal da Prefeitura de Vila Nova do Sul, por e-mail ou telefone, de acordo com a classificação.

11.2. O candidato contratado terá o prazo de 3 (três) dias úteis, após o contato, para se apresentar junto a Prefeitura Municipal munido de toda a documentação exigida para o ato, conforme item 12.3.

11.3. O não comparecimento do candidato classificado no momento da chamada implicará em sua desistência, independente de notificação ocasionando a convocação do próximo candidato classificado.

11.4. Ocorrendo, por parte do contratado, desistência do contrato ou dispensa justificada, poderá a Administração contratar outro candidato classificado para preenchimento da vaga, respeitado a ordem de classificação.

## 12 – DA CONTRATAÇÃO

12.1. Os candidatos classificados para as vagas serão admitidos por meio de contrato de natureza administrativa.

12.2. A admissão dos candidatos fica condicionada à apresentação e à entrega dos documentos necessários, conforme solicitado pelo Departamento de Pessoal, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de recebimento do e-mail.

12.3. No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Atestado de Antecedentes;
- Folha corrida;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

[www.vilanovadosul.rs.gov.br](http://www.vilanovadosul.rs.gov.br)

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- PIS/PASEP;
- Comprovante de endereço;
- Número Conta corrente – BANRISUL;
- Declaração de bens;
- Autodeclaração étnico-racial
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de dependentes;
- Comprovante da escolaridade exigida e de registro de classe, se for o caso.

12.4. A admissão do candidato selecionado e classificado para a contratação temporária seguirá a ordem de classificação.

12.5. A admissão do candidato é condicionada à apresentação de declaração sobre a situação de acúmulo de cargos, em observância ao art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, sendo permitido o acúmulo de dois cargos privativos de profissionais de saúde com profissão regulamentada, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

## 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

13.1. Será excluído do processo seletivo o candidato que prestar em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

13.2. A inscrição do candidato implicará na completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

13.3. Toda documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital, não será devolvida ficando arquivada nos autos do referido Processo Seletivo.

13.4. O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 33/2026;

13.5. A inexatidão, a falsidade de declaração, as irregularidades nos documentos ou no certame, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

[www.vilanovadosul.rs.gov.br](http://www.vilanovadosul.rs.gov.br)

acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

13.6. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo, serão comunicados no site [www.vilanovadosul.rs.gov.br](http://www.vilanovadosul.rs.gov.br) e no Mural Oficial do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

13.7. No que tange ao Cadastro de Reserva este constitui somente e tão-somente, como uma expectativa de direito do candidato selecionado, portanto, não obrigando este Município à convocação deste último.

13.8. Os casos omissos serão dirimidos pela Administração Municipal, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de fevereiro de 2026.

**José Luiz Camargo de Moura**

Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

[www.vilanovadosul.rs.gov.br](http://www.vilanovadosul.rs.gov.br)

### PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2026.

#### ANEXO I

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

##### 1. DADOS PESSOAIS

1.1. Nome completo:.....

1.2. Data de Nascimento:.....

##### 2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1. Carteira de Identidade:.....

2.2. Cadastro de Pessoa Física – CPF:.....

2.3. Endereço Residencial:.....

2.4. Email:.....

2.5. Telefone celular:.....

2.6. Outro endereço e telefone para contato ou recado:.....

#### DECLARAÇÃO

Eu,..... declaro estar ciente das condições estabelecidas no presente edital.

Vila Nova do Sul, ..... de fevereiro de 2026.

.....  
Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

[www.vilanovadosul.rs.gov.br](http://www.vilanovadosul.rs.gov.br)

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

### ANEXO II

#### PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026

**AVENIDA DARIO ANTUNES DA ROSA Nº 484 – CENTRO  
VILA NOVA DO SUL – RS  
CEP: 97385000**

**Nome completo: .....**

**Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B050-5594-5963-8708

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ LUIZ CAMARGO DE MOURA (CPF 143.XXX.XXX-00) em 20/02/2026 08:35:18 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://vilanovadosul.1doc.com.br/verificacao/B050-5594-5963-8708>